



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2006/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Junho de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Processo Administrativo nº 12386/2016

Assunto: Abono de Permanência

Interessado: Juíza Cleuza Gonçalves Lopes

Decisão: Acolho o parecer da Seção de Magistrados e defiro à Juíza Cleuza Gonçalves Lopes o pedido de abono de permanência, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016, data em que completou todas as exigências para aposentadoria com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 120/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13946/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 24/06/2016, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: SESSÃO - Acompanhar a sessão do CSJT, no dia 24/06 às 10h, em razão de constar em pauta o processo CSJT-A-451-78.2015.5.90.0000, que trata de auditoria da Obra do Complexo Trabalhista deste Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 139/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 9299/2016 – SISDOC;

Considerando o Ato Conjunto TST/CSJT nº 17, de 7 de abril de 2016, que alterou o art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT nº 3, de 1º de março de 2013, que uniformiza o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho de 1º e 2º graus,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 168/2009, acrescentando-lhe os parágrafos 1º e 2º, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Se os pais ou tutores da criança não constituírem o mesmo núcleo familiar, inclusive nos casos de separação judicial ou divórcio, o Auxílio Pré-Escolar será concedido em favor de quem mantiver a guarda do dependente ou que, mesmo não a tendo, esteja obrigado, por decisão judicial, a arcar com a integralidade das despesas escolares.

§ 1º O Auxílio Pré-Escolar será creditado ao magistrado ou servidor e, se outra pessoa for a favorecida final, o valor correspondente será repassado a quem de direito, observado o disposto no caput.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o magistrado ou o servidor, para fins de inscrição no Programa, autorizará o repasse do Auxílio a quem dedireito.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

Goiânia, 21 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 297/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o artigo 133, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Apuração Sumária e constituir Comissão com a finalidade de apurar a suposta ocorrência de irregularidade administrativa tipificada no art. 138 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, constante dos autos do

Processo Administrativo nº 9580/2016, relativo à ausência injustificada e intencional do servidor ABEL DE BARROS FILHO, ocupante do cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:

FRANCIMAR MARTINS DANTAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que a presidirá, e, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Goiânia, 21 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 371/2016

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13830/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21/06/2016 a 23/06/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Dirigiu veículo oficial que conduziu o Diretor-Geral Ricardo Lucena à cidade de Brasília.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA

ANALISTA JUDICIARIO

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 769/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 13826/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor GUSTAVO RIBAS RODRIGUES ALVES, código s203118, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Geraldo Rodrigues do Nascimento, anteriormente ocupada pela servidora TÂNIA DE ALMEIDA SILVA CRUVINEL, código s101828, a partir de 25 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 22 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 770/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 13562/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, código s101000, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Designar a servidora SAMANTTA CHIARELLI NUNES LIMA, código s203401, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, anteriormente ocupada pelo servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, código s101000, a partir de 1º de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 22 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2016

Aprova a Súmula nº 51, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência instaurado por meio do Processo Administrativo SISDOC 025849/2015 (MA-097-2015) e, no mérito, por maioria, vencidos, quanto ao enquadramento dos empregados na categoria dos industriários (inciso I), os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo e, no que concerne a ser respeitada a eficácia das normas coletivas em curso na data da publicação do cancelamento da OJ 419 do TST que houverem sido pactuadas com sindicatos profissionais de rurícolas (inciso II), os Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna e Elvecio Moura dos Santos, aprovar a Súmula nº 51, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 51. "ENQUADRAMENTO. EMPREGADO DE EMPRESA AGROINDUSTRIAL. DEFINIÇÃO PELA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA. MODULAÇÃO ANTE O CANCELAMENTO DA OJ 419 DA SDI-1 DO TST. I – Considerando ser industrial a atividade preponderante da agroindústria, o enquadramento de seus empregados dá-se na categoria dos industriários. II – Em nome da segurança jurídica, deve ser respeitada a eficácia das normas coletivas em curso na data da publicação do cancelamento da OJ 419 do TST que houverem sido pactuadas com sindicatos profissionais de rurícolas, observado o disposto na Súmula 277 do TST."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2016

Aprova a revisão da Súmula nº 27, alterando o título e dando-lhe nova redação.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Vice-Presidente do Tribunal, no exercício eventual da Presidência), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a suspeição declarada pelos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho e Aldon do Vale Alves Taglialegna (art. 145, § 1º, CPC), bem como a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do PJe IUJ-0010415-94.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Geraldo Rodrigues do Nascimento, aprovar a revisão da Súmula nº 27, alterando o título e dando-lhe nova redação, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 27. "PAUSAS PARA DESCANSO PREVISTAS NA NR-31. INEXISTÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE RISCO. APLICAÇÃO ANALÓGICA

DO ART. 72 CONSOLIDADO. DEDUÇÃO E REMUNERAÇÃO. I - Inexistindo a avaliação de risco exigida pela NR-31 (item 31.3.3, b) são devidas as pausas estipuladas pelo art. 72 da CLT, aplicado por analogia (CLT, art. 8º e LINDB, art. 4º) . II - As pausas concedidas em desacordo com o disposto no art. 72 da CLT (10 minutos a cada 90 de trabalho consecutivo) não serão deduzidas por não atenderem ao escopo de proteção do trabalhador. III - A não concessão ou a concessão parcial das pausas para descanso implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/2016

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo no dia 3/5/2016, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 005289/2016 (MA-017/2016), RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas as férias do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo no dia 3/5/2016, em virtude de sua participação na sessão de julgamento do Tribunal Pleno, assegurado-lhe o direito de compensação desse dia, em momento oportuno.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016. original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 086/2016

Suspende as férias da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios nos dias 15 e 16/6/2016, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SISDOC 006926/2016 (MA-032/2016) e 013264/2016, RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas as férias da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios nos dias 15 e 16/6/2016, em virtude de sua participação nas sessões de julgamento da 3ª e 4ª Turmas, respectivamente, assegurado-lhe o direito de compensação desses dias, em momento oportuno.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/2016

Suspende as férias do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa no dia 14/6/2016, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC 007201/2016 (MA-030/2016), RESOLVEU, por unanimidade, considerar suspensas as férias do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa no dia 14/6/2016, em virtude de sua participação na sessão de julgamento do Tribunal Pleno, assegurado-lhe o direito de compensação desse dia, em momento oportuno.

Sala de Sessões, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 40/2016

A DIRETORA-SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 13731/2016,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares, bem como o teor do artigo 4º, que determina que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 217/2016, o qual designou o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, código s202668, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Administração de Servidores de Aplicação), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, ocupada pelo servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO, código s202334.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE ROSA DA SILVA, código s202896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Administração de Servidores de Aplicação), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, ocupada pelo servidor SÁVIO MENEZES SAMPAIO, código s202334, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

IZABELA CABRAL DE ABREU S. DE CASTRO

Diretora-Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 22 de junho de 2016.

[assinado eletronicamente]

IZABELA CABRAL DE ABREU S. DE CASTRO

DIR DIV

NÚCLEO DE SAÚDE

Despacho

Despacho NS

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo Nº: 13616/2016

Interessado(a): FÁBIO ALVES DE SANTANA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo nº 13939/2016

Interessado(a): MARIANA MARTINS NARCISO

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo nº: 13956/2016

Interessado(a): ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo nº: 13763/2016

Interessado(a): MARÁ CRISTINA M. R. DE GODOY COSTA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1	Portaria	2
Portaria	1	Portaria DG	2
Portaria GP/DG	1	Portaria DG/SGPE	2
Portaria GP/DG/SGPE	1	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
DIRETORIA GERAL	2		

Resolução	3	
Resolução Administrativa	3	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4	
Portaria	4	
Portaria SGPE	4	
NÚCLEO DE SAÚDE	5	
Despacho	5	
Despacho NS	5	